

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Assessoria de Planalto

27/08/03

Deputado Distrital Fábio Barcellos

MOÇ 494/2003

MOÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Planalto e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 24/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Azevedo
Chefe de Assessoria de Planalto

Parabeniza o Delegado Adjunto da Delegacia de Repressão a Furtos, Luiz Henrique Dourado Sampaio, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar o Delegado Adjunto da Delegacia de Repressão a Furtos, Luiz Henrique Dourado Sampaio, pela prisão em flagrante de bandidos que adulteravam gasolina.

708
18
16:21

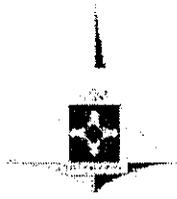
JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 494/03
Fla. n.º O L R I T A

A competência do Delegado Adjunto Luiz Henrique Dourado Sampaio lotado na Delegacia de Repressão a Furtos merece todo o nosso aplauso pela eficiência e competência dos trabalhos de investigação que culminaram com a prisão de: Cláudio Leão, Eduardo Carrijo, Otacílio Ferreira, Roberto Rocha dos Reis, Vicente Paulo da Cruz, Sônia Maria da Cruz e Benedito José da Cruz.

O esquema contava com a participação de motoristas de caminhões-tanque, que saíam da base da Petrobrás e burlando o lacre de proteção retiravam de 200 a 250 litros de gasolina do tanque e depois adulteravam com álcool ou solventes.

Por meio de uma denúncia anônima, chegou-se ao esquema de adulteração. Durante uma semana, agentes policiais observaram a fraude e no último dia 21 de agosto o flagrante aconteceu.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar o Delegado Adjunto Luiz Henrique Dourado Sampaio lotado na Delegacia de Repressão a Furtos que tanto vem trabalhando para dar mais segurança à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital

